



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4979, de 18 de outubro 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV e no caput do art. 34 da Medida Provisória 339 de 28/12/2006, e Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados parcialmente os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Arcelina Bortolini Sandri

Suplente: Tania Mara Belusso Nichelle;

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica:

Titulares: Valdemar Andreis

Roseley Aparecida Shaedler

Suplentes: Rosimar Ribeiro

Etson Rosa;

Representantes da Educação Básica Pública:

Titular: Antônio P. da Silva

Suplente: Eleni das Graças Antunes;

Representantes dos Alunos Secundaristas

Titular: Paula Renata Galvão Branchi

Suplente: Pamela Fogaça dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 4944, de 14 de setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

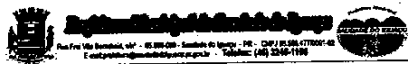


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.



**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 356/2011
Processo 92/2011**

Termo Aditivo ao contrato nº 356/2011 firmado em 01/09/2011 referente a contratação de empresa para a elaboração e assessoramento técnico, na área de projetos que buscam viabilização de recursos financeiros, a fundo perdido, junto aos Ministérios e Secretaria do Governo Federal, decorrente do Pregão nº 50/2011, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/MF nº 788.204.059-20, e a empresa MEURER & FRIGER ADVOCACIA E ASSESSORIA, com sede na Cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Veredor Romeu Lauro Verlang, nº 708 1º andar, Centro, CEP: 85.601-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.243/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Nelson Meurer Junior, advogado, inscrito na OAB sob o nº 40.595, portador da cédula de identidade RG nº 3.640.586/4 e CPF nº 697.676.109-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado prazo de execução e vigência dos serviços acima citado passando seu vencimento para 01/01/2013, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 01 - Gabinete do secretário de Desenvolvimento Econômico

Funcional Programática: 20.122.0023.2.029 - Funcionamento do Desenvolvimento Econômico

Elemento da Despesa: 3.3.90.3979 - Serviços apoio administrativos, técnicos e operacionais

Principal: 166 Despesa: 3341

Fonte de Recurso: 01000 - livre

Valor desta dotação: R\$ 6.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 31 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

CONTRATADA: MEURER & FRIGER ADVOCACIA E ASSESSORIA

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 082/2012, de 22 de outubro de 2012.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu - PR para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei nº. 877 de 06 de dezembro de 2011 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2012:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu para o exercício de 2012 (Lei nº. 877/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA I - PREFEITURA MUNICIPAL

Dotação	Valor R\$
Órgão 0700 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade 07.03 Departamento de Desenvolvimento Rural	
Fonte 01504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.32 Material, item do Serviço P.D.I., Gratuito	17.500,00
3.3.90.39 Equipamentos e Material Permanente	8.900,00

Dotação	Valor R\$
Órgão 0600 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade 06.02 Departamento de Esportes	
Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente	
13.392.0009.2.017 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 26.400,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64, servindo de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA II - PREFEITURA MUNICIPAL

Dotação	Valor R\$
Órgão 0700 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade 07.03 Departamento de Desenvolvimento Rural	
Fonte 01504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30 Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	4.500,00

Dotação	Valor R\$
Órgão 0600 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade 06.03 Departamento de Esportes	
Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente	
13.392.0009.2.017 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.41.00 Contribuições	900,00
3.3.90.30 Material de Consumo	800,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	400,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 26.400,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 22 de outubro de 2012.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4979, de 18 de outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV e no caput do art. 34 da Medida Provisória 339 de 28/12/2006, e Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados parcialmente os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Arcelina Bortolini Sandri

Suplente: Tania Mara Belusso Nichelle;

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica:

Titulares: Valdemar Andreia

Rosley Aparecida Shaeffer

Suplentes: Rosimar Ribeiro

Esion Rosa;

Representantes da Educação Básica Pública:

Titular: Antônio P. da Silva

Suplente: Eleni das Graças Antunes;

Representantes dos Alunos Secundaristas

Titular: Paula Renata Galvão Branchi

Suplente: Pamela Fogaça dos Santos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 4944, de 14 de setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PORTARIA Nº 113/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente.

RESOLVE:

Conceder aumento promocional horizontal por tempo de serviço, à funcionária Zuleide Rovani de Bona, portadora do R.G. nº 3.312.207-1, inscrita no CPF sob o nº 027.043.499-24, Esportista, passando do nível 11-N para o nível 11-N, referente ao período aquisitivo até 19/10/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 22 de outubro de 2012.

JOSÉ KRESTEMUK

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente.

RESOLVE:

Conceder aumento promocional horizontal por tempo de serviço ao funcionário Claudemir Kozakalski Ferreira, portador do R.G. nº 4.990.754-7, inscrito no CPF sob o nº 406.302.009-88, Motorista, passando do nível 08-Jicial para o Nível 08-A, referente ao período aquisitivo até 03 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 22 de outubro de 2012.

JOSÉ KRESTEMUK

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Manoel Bander, portador do R.G. nº 4.982.609-0, inscrito no CPF sob o nº 038.750.109-02, ocupante do cargo de Tesoureiro, Nível 14-Jicial, do quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 22 de outubro de 2012.

JOSÉ KRESTEMUK

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 113/2012

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1256, de 08 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 1.447,82 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Recursos	Fonte	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
0501	Departamento de Agropecuária			
0501.0011.2.010	Ações de agropecuária e apoio e incentivo à produção rural	132001.00.13 (772) - Rend. SEAB-T.O.V. objeto: HORAS MAQUINAS	31789 - SEAB-T.O.V. objeto: HORAS MAQUINAS	1.447,82
3.3.90.83.00	Restituições			1.447,82
TOTAL				1.447,82

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Excesso de Arrecadação por Alíquotas de Rendas dos recursos creditados e dos rendimentos em aplicação financeira, relativo aos valores decorrentes do Termo de Convênio celebrado com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB, cujo objeto é Desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no Município, visando a ampliação das alternativas de irrigação e armazenamento de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes (Contratação de HORAS-MAQUINA), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifico:

Código	Descrição	de Valor	Valor	Valor	Valor
Recursos		Arrecadado	utilizado	do	do
				Exercício	Exercício
				2012	2012
132001.00.13 (772)	Rend. SEAB-Termo de Convênio, Contratação de HORAS MAQUINAS	0,00	1.447,82	0,00	1.447,82
Form: 31789	MAQUINAS				
TOTAL		0,00	1.447,82	0,00	1.447,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2012.

JOSÉ KRESTEMUK

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 100/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012

OBJETO: Aquisição de camisetas a serem utilizadas na campanha "dia D" combate a dengue, conforme edital.

PRazo DE ENTREGA: até dia 12/11/2012.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 05 de novembro de 2012, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração

- Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº. 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, licitacoespsmi@yahoo.com.br ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saúde do Iguaçu - PR, 22 de outubro de 2012.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2012

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público no Município de Saúde do Iguaçu, conforme informações contidas no edital de Dispensa de Licitação nº 010/2012 e relação de cargos anexo, conforme CONTRATO Nº. 222/2012, Dispensa de Licitação 010/2012.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.204.059-20 e do RG nº 4675022-5 SSP/PR. CONTRATADA: Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia, CNPJ nº 09.243.609/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Daniel Roberto de Almeida, RG nº 5.910.428/SSP PR e CPF nº 996.327.999-68. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2012.

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FRANCESA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA O PERÍODO DE 01 (um) ANO, COM EXCLUSIVIDADE, REALIZAR O PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES ATIVOS, MATUTOS E PÓS-MATUTOS, SEM COMO A BUSPESSE DE CONTRATO (HOLISTE ELETROÔNICO), DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (E INVERTIDA) FOR O CASO, DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, ATRAVÉS DE CRÉDITO NAS RESPECTIVAS CONTAS CORRENTES ÀS RESPECTIVAS E MANUTENHA PELOS SERVIDORES NA INSTITUIÇÃO FRANCESA VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO.

Endereçamento e Recebimento dos Envelopes

Horas: 08h15min

Horário de Brasília

Horas: 08h15min

Horário de Brasília

Local

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no sede do Município de Dois Vizinhos, no dia 22 de outubro de 2012, mediante comparecimento de pessoa física, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8823.

Dois Vizinhos, 22 de Outubro de 2012.

João Maria Ferreira de Silva

Prefeito

DECRETO Nº 062/2012

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, e de outras providências.

João Luiz Ramazzini, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia como Autor do Lei nº 751/98, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Dois Vizinhos, composto pelas seguintes pessoas:

Presidente: João Luiz Ramazzini

Secretaria: Maria Aparecida

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini

Assessoria: João Luiz Ramazzini